



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.984/2013 de 17 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

... **Art. 2º**. Fica o Executivo Municipal autorizado fornecer alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, in natura ou recurso pecuniário, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais a cada médico, no limite de até 06 médicos.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 03 de novembro de 2016

**NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/RS 033659/O-4  
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2016.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Honra-nos neste ensejo, submetemos à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.984/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Em atendimento aos anseios dos Profissionais Médicos pertencentes ao “Programa Mais Médicos” do governo federal, que atuam em nosso Município e para que possamos garantir a permanência dos mesmos no atendimento à nossa população, enviamos o presente Projeto de Lei sugerindo um aumento **para até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais o valor do Auxílio Alimentação** aos médicos participantes do Programa Mais Médicos atuantes em nosso Município em conformidade com o que preceitua a Portaria Ministerial nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, que sugere o pagamento de tal benefício a esses profissionais tão importantes para a saúde pública.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal